



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: [prefeitura@altoalegre.sp.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.sp.gov.br)

1

## **PROJETO DE LEI Nº 059/2016**

***“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”***

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 109.720,00 (cento e nove mil setecentos e vinte reais), que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

### **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:**

02.05.01	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
57	08.241.0008.2.009.01.51000	PESSOAL CIVIL	200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
02.07.01	EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 6 ANOS		
185	12.365.0017.2.016.01.21000	PESSOAL CIVIL	36.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
188	12.365.0017.2.016.01.21000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
209	12.361.0019.2.026.01.22000	PESSOAL CIVIL	48.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
210	12.361.0019.2.026.01.22000	PESSOAL CIVIL	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
211	12.361.0019.2.047.01.22000	PESSOAL CIVIL	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
212	12.361.0019.2.026.01.22000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.06	ENSINO SUPERIOR		
252	12.364.0022.2.033.01.11000	PESSOAL CIVIL	1.750,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
02.09.03	AGRICULTURA		
284	20.606.0026.2.040.01.11000	PESSOAL CIVIL	770,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	

**Art. 2º** A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de anulação parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: [prefeitura@altoalegre.sp.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.sp.gov.br)

02.02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
9	04.122.0002.2.002.01.11000 PESSOAL CIVIL	-1.500,00
	3.1.90.11.00 VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
10	04.122.0002.2.002.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-6.500,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.03.01	SECRETARIA	
19	04.122.0004.2.004.01.11000 PESSOAL CIVIL	-220,00
	3.1.90.11.00 VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
02.03.02	SETOR PESSOAL	
26	04.122.0005.2.007.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.03.03	MATERIAL	
30	04.122.0006.2.006.01.11000 PESSOAL CIVIL	-3.000,00
	3.1.90.11.00 VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
31	04.122.0006.2.006.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.04.01	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
37	04.123.0007.2.005.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.05.01	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
58	08.241.0008.2.009.01.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.05.02	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
70	08.243.0009.2.011.01.51000 PESSOAL CIVIL	-2.000,00
	3.1.90.11.00 VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
71	08.243.0009.2.011.01.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.05.03	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
83	08.244.0010.2.012.01.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
84	08.244.0010.2.013.01.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.06.01	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA	
118	10.301.0012.2.017.01.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-6.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
119	10.301.0013.2.018.01.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.06.02	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
150	10.302.0014.2.015.01.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-14.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
152	10.302.0014.2.048.01.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

3

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: [prefeitura@altoalegre.sp.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.sp.gov.br)

02.06.03	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
169	10.304.0015.2.020.01.31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.06.04	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
178	10.305.0016.2.021.01.31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.01	EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 6 ANOS		
189	12.365.0017.2.016.01.21000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
190	12.365.0017.2.022.01.21000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
213	12.361.0019.2.026.01.22000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
214	12.361.0019.2.047.01.22000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.05	ENSINO MÉDIO		
243	12.362.0021.2.031.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.08.01	DIFUSÃO CULTURAL		
258	13.392.0023.2.034.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.09.01	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
262	15.452.0024.2.036.01.11000	PESSOAL CIVIL	-6.500,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
264	15.452.0024.2.038.01.11000	PESSOAL CIVIL	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
265	15.452.0024.2.036.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
267	15.452.0024.2.038.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.09.04	COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
289	23.691.0027.2.042.01.11000	PESSOAL CIVIL	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
02.09.05	SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL		
298	26.782.0028.2.043.01.11000	PESSOAL CIVIL	-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
299	26.782.0028.2.043.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-9.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.09.06	LAZER E DESPORTO AMADOR		
308	27.812.0029.2.045.01.11000	PESSOAL CIVIL	-2.500,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: [prefeitura@altoalegre.sp.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.sp.gov.br)

4

309	27.812.0029.2.045.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**  
Em 06 de dezembro de 2016.  
87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: [prefeitura@altoalegre.sp.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.sp.gov.br)

5

## **MENSAGEM**

Projeto de Lei nº 059/2016

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 059/2016, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Em que pese o Poder Executivo estar autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), por se tratar de valor de considerável vulto a ser adicionado, faz-se necessária a autorização por via legislativa, em vista de assim se ofertar maior controle pelo Poder Legislativo ao Orçamento Geral do Município, especialmente na cobertura de despesas de extrema necessidade do Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**Wandeyr Pinheiro da Silva**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP